

## ATAS

  
 Folha 48

### ATA Nº 32

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, reuniu o Conselho de Administração em sessão extraordinária na sua sede social, sita na Rua Ferro de Engomar, Eco Parque do Relvão, 2140-671 Carregueira, Concelho da Chamusca e Freguesia da Carregueira, o Conselho de Administração da sociedade RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., com o capital social de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha e com o número único de identificação NIPC 515332607 (a "Sociedade" ou "RSTJ").

A presente reunião foi convocada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, através de convocatória do dia sete de junho de dois mil e vinte e dois, com a seguinte ordem de trabalhos:

#### Ponto 1 - Contrato de Partilha de Infraestruturas, análise e deliberação. PROP\_58\_2022\_DG

Pelo Diretor Geral, atendendo que: o averbamento n.º 3 ao alvará da licença para a operação de gestão de resíduos veio retirar a possibilidade da RSTJ receber nas suas instalações resíduos provenientes de grandes produtores, a instabilidade contratual histórica existente para o tratamento dos resíduos provenientes da Ecoleziria assim como o tratamento previsto de cerca de 12% dos resíduos da Ecoleziria em 2022. Assim e considerando à necessidade de otimizar e Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico da RSTJ e o encerramento temporário da UTMB da TratoLixo foram desenvolvidos um conjunto de contactos para a celebração de um contrato de Partilha de Infraestruturas.

Face ao exposto, e atendendo à alínea a) do n.º1 do artigo 21º dos Estatutos coloco à consideração do Conselho de Administração o Contrato de Partilha de Infraestruturas a celebrar com a TratoLixo E.I.M., S.A. que entre outras se rege pelas seguintes condições:

- a) tratamento de até 82800 toneladas de resíduos indiferenciados,
- b) o prazo de vigência terá a duração de dezoito meses, sendo automaticamente renovável por períodos de um mês, até ao limite de vinte e quatro,
- c) Será entregue à TratoLixo, 55% de matéria orgânica dos resíduos entregues,
- d) Poderá a RSTJ E.I.M., S.A. encaminhar mil duzentas e cinquenta toneladas mensais de matéria orgânica para a TratoLixo E.I.M., S.A.,
- e) o preço contratual máximo é de três milhões e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois euros, ao que acresce o IVA à taxa legal e a aplicação de TGR a 25% sobre a totalidade dos resíduos entregues pela a TratoLixo.

O Conselho de Administração aprovou por unanimidade o contrato.

Verificando estar concluída a ordem de trabalhos e tratando-se de uma reunião extraordinária foi encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, tendo de imediato sido lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do conselho de administração presentes.

O Presidente do Conselho de Administração



O Vogal do Conselho de Administração



O Vogal do Conselho de Administração

